



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM PROJETO DE LEI N.º 66/2024.

Prezado Presidente (a), Senhores (as) Vereadores (as):

Apraz-nos cumprimentá-los nesta oportunidade em que vimos a esta Egrégia Casa encaminhar o Projeto de Lei Municipal n.º 66/2024 que trata da autorização da abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR de recursos em rubricas do orçamento vigente.

O presente projeto se faz necessário para que seja possível Ajustes nas despesas do Orçamento 2024, principais despesas sendo suplementadas são:

- 1) Abertura crédito Recurso PROCAD – SUAS (Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro único da Assistência Social);
- 2) Suplementação de Despesas remanejamento de saldos para atender demandas como: IPE servidores, Merenda escolar, Energia Elétricas Poços Artesianos, Manutenção Frota Obras aquisição Diesel.

Diante do exposto solicitamos a aprovação do presente projeto para atender as necessidades da secretaria.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 07 de NOVEMBRO de 2024.

PAULO DORIVAL FRANCO DA ROSA
Vice-Prefeito Municipal no Exercício de Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PEFEITO MUNICIPAL
PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 66/2024.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAL E SUPLEMENTARE NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

PAULO DORIVAL FRANCO DA ROSA, Vice-Prefeito Municipal no Exercício de Prefeito de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a **ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAL** para atender a demandas orçamentárias conforme descrição abaixo no valor total de **RS 245.831,52 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos).**

1) Órgão 13 – Secretaria Municipal Assistência Social
 Recurso PROCAD – SUAS (Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro único da Assistência Social)

Adc/Sub	Origem Recurso	Valor	Desp	Proj Ativ	Elemento despesa	FR
1 Adicionar	Excesso de arrecadação	2.831,52	609	1.343	4.4.90.52.00.00	0660 – Assist Social

Parágrafo Único – Para a cobertura dos créditos adicionais suplementares servirão de fonte:
 Excesso Arrecadação Recurso PROCAD – SUAS FR 660.....R\$ 2.831,52

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a **ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR** para atender a demandas orçamentárias conforme descrição abaixo no valor total de **RS**

2) Abre Créditos para ajustes despesas ORÇAMENTO 2024 indicando despesa a ser adicionada e redução a ser efetuada.

Adição:

Adc/Sub	Origem Recurso	Valor	Desp	Proj Ativ	Elemento despesa	FR
2 Adicionar	Anulação de dotação	48.000,00	52	1.063	3.3.90.46.00.00.00.00	0500 - livre
3 Adicionar	Anulação de dotação	60.000,00	31	2.008	3.3.90.08.00.00.00.00	0500 - livre
4 Adicionar	Anulação de dotação	20.000,00	209	2.048	3.3.90.32.00.00.00.00	0500 - livre
5 Adicionar	Anulação de dotação	80.000,00	432	2.063	3.3.90.39.00.00.00.00	0500 - livre
6 Adicionar	Excesso de arrecadação	35.000,00	383	2.071	3.3.90.30.00.00.00.00	0501 - livre

Parágrafo único – Servirá de Fonte de Recursos para demanda acima citada a redução da despesa abaixo descrita:

Adc/Sub	Origem Recurso	Valor	Desp	Proj Ativ	Elemento despesa	FR
7 Subtrair	Anulação de dotação	48.000,00	484	2.160	3.1.90.11.00.00.00.00	0500 - livre
8 Subtrair	Anulação de dotação	30.000,00	366	2.068	3.1.90.04.00.00.00.00	0500 - livre
9 Subtrair	Anulação de dotação	30.000,00	367	2.068	3.1.90.11.00.00.00.00	0500 - livre
10 Subtrair	Anulação de dotação	20.000,00	504	2.066	3.1.90.11.00.00.00.00	0500 - livre
11 Subtrair	Anulação de dotação	80.000,00	441	2.075	3.3.90.39.00.00.00.00	0500 - livre

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, 07 de NOVEMBRO de 2024.

PAULO DORIVAL FRANCO DA ROSA
 Vice-Prefeito Municipal no Exercício de Prefeito

Registre-se e publique-se.